

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de trânsito do município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG e Resolução nº 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B. ento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 04/09/2023 a 04/09/2023

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Alexander Alves Da Silva	AG05010615	GVS-7106	762-51	28/06/2023	293,47
Andre Luiz Horta	AG05010632	QXH-9319	604-12	29/06/2023	195,23
Andre Luiz Horta	AG05010633	QXH-9319	581-96	29/06/2023	880,41
Emtel Locadora Ltda	AG05010729	RNQ-9D92	550-90	14/06/2023	130,16
Flavio Do Rosario Cruz	AG05010735	JBK-0B16	604-12	15/06/2023	195,23
Flavio Do Rosario Cruz	AG05010736	JBK-0B16	581-96	15/06/2023	880,41
Junio Pereira Lima	AG05010737	QWR-2E34	556-80	15/06/2023	195,23
Lincoln Pinheiro Pedrosa	AG05010553	QQP-1I71	763-32	19/06/2023	293,47
Localiza Rent A Car S.a.	AG05010745	RVU-5G24	556-80	16/06/2023	195,23
M M Rent A Car Ltda	AG05010616	RUU-5B60	762-52	28/06/2023	293,47
Marcelo Silva Costa	AG05010748	OSH-9C50	556-80	16/06/2023	195,23
Movida Locacao De Veiculos S.a	AG05010725	RTO-6A67	604-12	12/06/2023	195,23
Movida Locacao De Veiculos S.a	AG05010727	RTO-6A67	581-96	12/06/2023	880,41
Nilton Pinto Da Costa	AG05010621	PWP-8A79	554-11	29/06/2023	195,23
Tiago Andrade Morais	AG05010623	OUR-8E20	604-12	29/06/2023	195,23

Gilmar Hilario Ribeiro

Diretor Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral</p> <p>Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG.</p> <p>CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007</p> <p>Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	
---	---	--

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito do Município de Sarzedo, estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as notificações de autuação de infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - Sarzedo - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 04/09/2023 a 05/09/2023

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Alexandre De Jesus Melo		AG05010943	GRV-4A37	550-90	01/09/2023 11:56
Bruno Martins Carvalho		AG05010947	HLZ-3731	556-80	31/08/2023 14:25
Carlos Augusto Santos Rosa		AG05020497	HNT-1F56	545-21	26/08/2023 00:15
Jose Assis Flor		AG05010944	GLN-8669	550-90	01/09/2023 10:16
Jose Maria Nunes		AG05010942	HFL-2680	762-51	31/08/2023 16:35
Marcos Fernandes Pereira		AG05010941	HIR-6A96	605-01	31/08/2023 22:21
Maria Cristiane G De Souza		AG05010939	NIU-5500	762-51	31/08/2023 10:10
Orlando Ramos De Souza		AG05010946	EQT-0656	762-52	31/08/2023 14:57
Osmar Izidorio Da Silva		AG05010940	HHN-0635	762-51	30/08/2023 15:01

Gilmar Hilario Ribeiro

Diretor Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

Prefeitura Municipal de Sarzedo – O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 11º termo aditivo ao contrato 121/2012 celebrado com JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, representado por sua procuradora **ELIANA ALVES DOS REIS MARTINS**, cujo objeto é:” locação do imóvel localizado á Rua José Batista Filho, nº 407, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, constituído de um imóvel com área edificada de 186,06 para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação”. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.090,62 (Dois mil noventa reais e sessenta e dois centavos), ficando neste ato reajustado com base nos índices do INPC, acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 3,00% passando ao valor mensal de R\$ 2.153,34 (Dois mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 25.840,08 (Vinte cinco mil oitocentos e quarenta reais e oito centavos) para o período de 12 meses. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses e fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo/MG publica extrato de Contrato nº 190/2023, originado Pregão Presencial nº 145/2022, cujo objeto é: “Aquisição de cortinas (incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários a instalação das mesmas) a serem instalados nas escolas do município e Secretaria de Educação”. **Vigência: 04/09/2023 à 03/08/2024. Contratada: GAMMA CORTINAS LTDA**, CNPJ: 11.568.355/0001-06, **ao valor total de R\$ 55.612,50 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 05 de setembro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2023 – Oriunda do Pregão Eletrônico nº 102/2023 cujo objeto é: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames médicos complementares de alto custo, em atendimento a demanda reprimida do Setor de Regulação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde: **Fornecedor: ALLIANÇA SAUDE E PARTICIPAÇÕES SA**, CNPJ: 42.771.949/0002-16, sediada na Rua Juvenal Melo Senra, nº 800, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte/MG, E-mail comercial02@axialmg.com.br, valor registrado de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, assim distribuídos:

ITEM TR	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT(R\$)	Vlr Total (R\$)
Lote 3 – Tomografia					
1	15	Serv	TOMOGRAFIA POR EMISSAO DE POSITRONS (PET-CT	3.000,00	45.000,00

Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024. O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2023 – Oriunda do Pregão Eletrônico nº 102/2023 cujo objeto é: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames médicos complementares de alto custo, em atendimento a demanda reprimida do Setor de Regulação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde: **Fornecedor: INSTITUTO HERMES PARDINI SA**, CNPJ: 19.378.769/0001-76, sediada na Rua Aimorés, nº 66, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, telefone 31 9 8389 0951, email licitacao@grupopardini.com.br gomes.gabriela@grupopardini.com.br, valor registrado de **R\$ 401.499,60 (quatrocentos e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, assim distribuídos:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT(R\$)	VALORTOTAL (R\$)
Lote 01 – Angio Ressonancia					
1.	50	Serv	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	450,00	22.500,00
2	60	Serv	ANGIORESSONANCIA DE MEMBROS (INFERIOR E/OU SUPERIOR) UNILATERAL	450,00	27.000,00
3	15	Serv	SEDAÇÃO ANGIO RNM	500,00	7.500,00
4	60	Serv	CONTRASTE ANGIO RNM	166,66	9.999,60
Valor total do lote					66.999,60
Lote 2 – Angio Tomografia					
1	50	Serv	ANGIOTOMOGRAFIA CEREBRAL	700,00	35.000,00



2	40	Serv	ANGIOTOMOGRAFIA DO TORAX	700,00	28.000,00
3	60	Serv	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL SUPERIOR OU INFERIOR	700,00	42.000,00
4	30	Serv	ANGIOTOMOGRAFIA DA AORTA	700,00	21.000,00
5	50	Serv	ANGIOTOMOGRAFIA VEIAS PULMONARES	700,00	35.000,00
6	15	Serv	SEDAÇÃO ANGIO TC	600,00	9.000,00
7	200	Serv	CONTRASTE ANGIO TC	250,00	50.000,00
Valor total do lote					220.000,00
Lote 4 – Cintilografia					
1	50	Serv	CINTILOGRAFIA MIOCARDICA PERFUSIONAL STRESS C/ ADM DE TALIO-201	1.100,00	55.000,00
2	70	Serv	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE	850,00	59.500,00
Valor total do lote					114.500,00

Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024. O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 05 de setembro de 2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Pregão ELETRÔNICO n.º 138/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADORES PARA AEROSSOLTERAPIA ADULTO E INFANTIL, EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA E UPA 24 HORAS, **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, nas quantidades e condições descritas e especificadas no Termo de Referência O início de acolhimento das propostas se dará em **06/09/2023** a partir de 08 horas até **20/09/2023** as 08h00mn. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **20/09/2023**, a partir das 08:30hrs, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. **Editais e anexos estão disponíveis** nos websites: [www.sarzedo.mg.gov.br/](http://www.sarzedo.mg.gov.br) www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 05 de setembro de 2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 2ª TENTATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 54/2023 – Objeto: Aquisição insumos para o programa de controle populacional ético e humanitário de cães e gatos em áreas urbana (projeto castra móvel), com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPP. O início de acolhimento das propostas se dará em O início de acolhimento das propostas se dará em **06/09/2023** a partir de 08 horas até **21/09/2023** as 08h00mn. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **21/09/2023**, a partir das 08:30hrs, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. **Editais e anexos estão disponíveis** nos websites: [www.sarzedo.mg.gov.br/](http://www.sarzedo.mg.gov.br) www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 05 de setembro de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 01/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova sede administrativa do município de Sarzedo, conforme detalhamento constante no projetos executivos e anexos, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme descrito e especificado no edital e anexos. Esta retificação visa atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, que em reunião “*decidiram pela revisão de alguns requisitos de qualificação técnica-operacional e técnica-profissional conforme relevância técnica e financeira*”, sobretudo objetivando AMPLIAR a competição, possibilitando a seleção de proposta mais vantajosa a este órgão. Haja visto que a presente retificação NÃO ALTERA a formulação das propostas, a DATA E HORÁRIO



DA ENTREGA DOS ENVELOPES PERMANECEM INALTERADOS, a saber, até o dia **22/09/2023** as 09h00mn, no Setor de Protocolos da Prefeitura, sito a Rua Eloi Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo. Os envelopes serão abertos nesta mesma data, **22/09/2023**, as 09h30mn no Setor de Compras, a Rua Eloi Candido de Melo, 142, Centro, Sarzedo as 09h30mn. Demais cláusulas e condições seguem inalterados. O edital RETIFICADO e anexos encontram-se a disposição no site da Prefeitura www.sarzedo.mg.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 05 de setembro de 2023.

Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo - IPRES publica o extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 002/2021 do processo de contratação direta nº 07/2021 com a empresa **Leque Informática LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.989.389/0001-78**, Objeto "**Locação de equipamentos de informática – impressora e fornecimento de suprimentos**, conforme especificações constantes no contrato. Valor total de R\$ 7.265,04 (sete mil duzentos e sessenta cinco reais e quatro centavos), sendo 12 parcelas de R\$ 605,42 (seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), prazo de vigência: 12 meses a contar de 02 de setembro de 2023. O inteiro teor deste contrato está disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br Sarzedo, 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – RETIFICAÇÃO A AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 105/2023 – ONDE SE LÊ: favor das licitantes **PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA JHF LTDA, BAUMER S A e BAUMER S A** (..) LEIA-SE: favor das licitantes **PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA JHF LTDA e BAUMER S A** (...). Sarzedo/MG, 05 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sarzedo – O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 1º termo aditivo ao contrato 148/2022 celebrado com **HELIO JOSE FIGUEREDO**, cujo objeto é: "locação do imóvel situado Rua José Batista Filho, nº 236 Loja 9, Praça Ermelino Cardoso, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, para instalação provisória da estrutura do Velório Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir do dia 15 de setembro de 2023 conforme solicitado através do ofício nº 209/2023 enviado pela secretaria de desenvolvimento social. O valor do aluguel é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ficando reajustado em 3,53% com base nos índices do INPC acumulados nos últimos 12 meses conforme cláusula quarta do contrato original, passando ao valor mensal de R\$ 5.176,50 (cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos) totalizando R\$ 62.118,00 (sessenta e dois mil cento e dezoito reais) anuais. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

**DOE - SARZEDO**

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1445, terça-feira, 05 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Sarzedo – O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 9º termo aditivo ao contrato 162/2014 celebrado com **Mara Rosane da Silva**, cujo objeto é:” Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, B. Vila Satélite, Sarzedo/MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e do Fundo de Seguridade Social de Sarzedo”. O prazo do presente contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura e fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de setembro de 2023. O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.371,97 (Três mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) valor este que fica reajustado com base nos índices INPC acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 2,906260%, passando ao valor mensal de R\$ 3.469,97 (Três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) R\$ 41.639,64 (Quarenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e e sessenta e quatro centavos) anuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo/MG publica extrato de ARP nº 135/2023, originado do Pregão Presencial nº 104/2023, cujo objeto é: “Registro de preços para aquisição de Pães de sal tipo francês em atendimento as escolas e creches em atendimento á Secretaria Municipal de Educação”. **Vigência: 05/09/2023 à 05/09/2024. Contratada: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 21.016.690/0001-47, ao valor total de R\$ 66.342,00 (Sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois e reais e zero centavos). Sarzedo, 05 de setembro de 2023.**



29/08/2023, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

**MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 151

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais de consumo, de natureza comum, para o tratamento de acupuntura oferecido para os usuários do Centro de Referência da Pessoa Idosa, com exclusividade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006.*

Fornecedor : A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 17.238.455/0001-42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	30,00	UNIDADE	COMPLEMENTAR	0,25X15 MM	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00	R\$ 264,33	R\$ 7.929,90	40,23	R\$ 106,33
Descrição: AGULHAS PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEIS:0,25X15MMAGULHAS PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEIS: CAIXAS COM 1000 UNIDADES. CONFORME ESPECIFICACAO MEDICA AS AGULHAS DE ACUPUNTURA DEVEM SER DBC.0,25X15MM - Referencia interna do Item: 8										
2	30,00	UNIDADE	COMPLEMENTAR	0,25X30 MM	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00	R\$ 226,93	R\$ 6.807,90	31,70	R\$ 71,93
Descrição: AGULHAS PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEIS: 0,25X30MMAGULHAS PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEIS: CAIXAS COM 1000 UNIDADES. CONFORME ESPECIFICACAO MEDICA AS AGULHAS DE ACUPUNTURA DEVEM SER DBC. 0,25X30MM										
3	15,00	UNIDADE	COMPLEMENTAR	0,25X40 MM	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00	R\$ 235,20	R\$ 3.528,00	36,65	R\$ 86,20
Descrição: AGULHAS PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEIS:0,25X40MMAGULHAS PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEIS: CAIXAS COM 1000 UNIDADES. CONFORME ESPECIFICACAO MEDICA AS AGULHAS DE ACUPUNTURA DEVEM SER DBC.0,25X40MM - Referencia interna do Item: 10										
					Subtotal Adjudicado R\$ 11.625,00		Subtotal Orçado: R\$ 18.265,80		36,3564 %	R\$ 6.640,80

Fornecedor : PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 19.188.783/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	15,00	UNIDADE	FLOPS	FLOPS	R\$ 8,06	R\$ 120,90	R\$ 8,06	R\$ 120,90	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ALCOOL 70% 1 LITROALCOOL 70% 1 LITRO										
5	6,00	LITRO	CICLO FARMA	CICLO FARMA	R\$ 10,66	R\$ 63,96	R\$ 10,66	R\$ 63,96	0,00	R\$ 0,00
					Subtotal Adjudicado R\$ 2.076,85		Subtotal Orçado: R\$ 2.158,25		3,7715 %	R\$ 81,40



13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM DE 1 LITROALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO										
6	55,00	ROLO	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$ 16,91	R\$ 930,05	R\$ 18,39	R\$ 1.011,45	8,05	R\$ 1,48
Descrição: PAPEL DESCARTAVEL PARA MACA. TAMANHO 50X0,7 M (LXC).PAPEL DESCARTAVEL PARA MACA: TAMANHO 50X0,7 M (LXC). - Referencia interna do Item: 13										
7	12,00	UNIDADE	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$ 6,22	R\$ 74,64	R\$ 6,22	R\$ 74,64	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CAIXA PERFURO CORTANTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS COM ALCACAIXA PERFURO CORTANTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS COM ALCA DUPLA, PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA, COM REGISTRO DA ANVISA. - Referencia interna do Item: 14										
8	15,00	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	R\$ 44,00	R\$ 660,00	R\$ 44,00	R\$ 660,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Toalhas descartaveis higienicas 30x35 cmToalhas descartaveis higienicas 30x35 cm (pacote com 100 unidades)										
9	10,00	UNIDADE	NÉVOA	NÉVOA	R\$ 22,73	R\$ 227,30	R\$ 22,73	R\$ 227,30	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ALGODAO 500 GR.ALGODAO 500 GR.										
						Subtotal Adjudicado R\$ 2.076,85	Subtotal Orçado: R\$ 2.158,25		3,7715 %	R\$ 81,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 13.701,85	R\$ 20.424,05	32,9131 %	6.722,20

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sarzedo-MG, 29 de Agosto de 2023

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL



1 ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
2 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EM CONJUNTO COM AS DEMAIS COMISSÕES
3 PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG REFERENTE A III
4 (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA VII (SÉTIMA) LEGISLATURA DO
5 MUNICÍPIO DE SARZEDO-MG, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

6
7 Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023, às 09h58min (nove horas e
8 cinquenta e oito minutos), na sede do Legislativo do Município de Sarzedo, cito à Rua
9 Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, B. Centro-Sarzedo, realizou-se a 17ª
10 Reunião Ordinária da CCJ do Exercício de 2023 em conjunto com as demais
11 comissões permanentes, que contou com a presença dos vereadores, a saber:
12 Edmilson Miguel Júlio, José Luiz de Santana, Daniela Cristina Teixeira Salles e
13 Gabriele Valeska Henriques. Representantes do Poder Executivo: Secretário de
14 Fazenda, Sr. Eustáquio José, Contador Municipal Sr. Roberto José; o Coordenador do
15 CIAC Sr. João Batista Júnior Gomes; Servidores desta Casa Legislativa: Dr. Eliel
16 Aguiar Baeta Fernandes, Dra. Mirian Alves, Luana Batista, Giselle Moreira e Sílvia
17 Mendes. Presentes também os estagiários: Ana Luiza Moreira, Hemerson Araújo e
18 João Pedro Moura. Após a Oração do Pai Nosso, o Exmo. Senhor Presidente da CCJ,
19 vereador Edmilson Miguel Júlio, agradeceu a presença de todos e solicitou que o
20 Relator da CCJ fizesse a leitura da Ata da 16ª Reunião Ordinária da CCJ, que após
21 lida, foi aprovada por todos os Parlamentares presentes. Prosseguindo, o Presidente
22 da CCJ colocou em pauta o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 06/2023** "Insera
23 Art. 40-A à LC 05 de 20 de janeiro de 1997, disciplinando a contagem de tempo para
24 fins de adicionais no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, antes
25 vedado pela Complementar Federal 173 de 27 de maio de 2020" fazendo uso da
26 palavra a autora do projeto Vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, explanando que
27 o projeto visa inserir a contagem de tempo no período da pandemia para aos
28 servidores concursados do Município, que em decorrência da Lei 173/2020 não foi
29 contabilizada a contagem de tempo para quinquênio, licença-prêmio, dentre outros
30 benefícios para algumas categorias de servidores. Logo a palavra foi passada para o
31 Secretário de Fazenda, Sr. Eustáquio que aduziu sobre a atual situação orçamentária
32 do Município, que é preciso ter cautela, preciso fazer um estudo do impacto financeiro



33 para esse projeto no orçamento de 2023, pois a arrecadação do Município neste ano
34 "caiu", e algumas empresas não estão fazendo o pagamento dos impostos, dando a
35 sugestão que seja inserido a previsão desse custo para o orçamento de 2024. A autora
36 do projeto concordou em fazer a Emenda 01 ao projeto, acrescentando o prazo de 120
37 dias para a Lei vigorar. Também fizeram uso da palavra o Contador Municipal, Sr.
38 Roberto José do Santos, o Procurador da Casa, Dr. Eliel Aguiar Baeta Fernandes e o
39 vereador José Luiz de Santana, conforme consta na gravação de áudio da presente
40 reunião. Logo parecer favorável, com a Emenda 01, foi aprovado pela Comissão de
41 Justiça pelos vereadores: Edmilson Miguel Júlio (presidente) e José Luiz de Santana
42 (relator). Dando continuidade, o Presidente da CCJ colocou em pauta o **PROJETO DE**
43 **RESOLUÇÃO 07/2023** "Institui no âmbito do Legislativo municipal, o programa
44 educacional "Cidadania Além do Voto", e dá outras Providências", de autoria da
45 Vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles. Logo a palavra foi passada para a autora
46 do projeto que aduziu que o mesmo tem o intuito de proporcionar aos alunos do ensino
47 médio e EJA, uma compreensão mais profunda do funcionamento do Poder Legislativo,
48 bem como dos outros Poderes e do sistema democrático de direito. Em seguida o
49 vereador José Luiz de Santana fez uso da palavra sugerindo a inclusão de
50 Emenda para que haja também a participação de um representante do Poder Executivo
51 na execução do projeto, conforme conta na gravação de áudio da presente reunião.
52 Após as discussões o Parecer conjunto favorável, com a Emenda 01, foi aprovado pela
53 Comissão de Justiça, pelos vereadores: Edmilson Miguel Júlio (presidente), José Luiz
54 de Santana (relator) e Comissão de Juventude pelos Parlamentares: Gabriele Valeska
55 Henriques (presidente), José Luiz de Santana (relator) e Edmilson Miguel Júlio
56 (membro). Prosseguindo, o Presidente da CCJ, colocou em pauta o **PROJETO DE LEI**
57 **51/2023** "Dá denominação a prédio público correspondente ao Hospital de Sarzedo,
58 neste Município, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. Logo o
59 Procurador da Casa, Dr. Eliel Baeta sugeriu que seja acrescentada à Ementa do
60 Projeto, o nome escolhido da Instituição, para facilitar a busca pela legislação. Logo o
61 Parecer conjunto favorável, com a Emenda 01, foi aprovado pela Comissão de Justiça,
62 pelos vereadores: Edmilson Miguel Júlio (presidente), José Luiz de Santana (relator) e
63 Comissão de Saúde pelos Parlamentares: Edmilson Miguel Júlio (presidente), Gabriele
64 Valeska Henriques (relatora suplente), José Luiz de Santana (membro). Dando



65 continuidade o Presidente da CCJ colocou em pauta o **PROJETO DE LEI 52/2023** "Dá
66 *denominação a sede própria da administração pública municipal de Centro*
67 *Administrativo de Sarzedo Liberdade e Progresso*", de autoria do Poder Executivo. Não
68 havendo dúvidas e nem manifestações contrárias a matéria o Presidente da CCJ
69 colocou o Parecer favorável em votação sendo o mesmo aprovado na CCJ pelos
70 vereadores: Edmilson Miguel Júlio (presidente) e José Luiz de Santana (relator).
71 Prosseguindo, o Presidente da CCJ colocou em pauta o **PROJETO DE LEI 48/2023**
72 "*Dispõe sobre a proteção da pessoa idosa nos procedimentos de contratação de*
73 *empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de serviço cujo desconto*
74 *incida sobre a folha de pagamento*", de autoria do vereador José Luiz de Santana. O
75 autor do projeto aduziu que como as discussões foram iniciadas na Reunião anterior, o
76 ideal era que tivesse um órgão de proteção naquele encontro, e hoje está presente o
77 Coordenador do Procon, Sr. Junior Gomes. Expos ainda, que gostaria que fosse
78 acrescido ao texto do projeto a fiscalização pelo PROCON e demais órgãos de
79 proteção ao consumidor. Prosseguindo passou a palavra para o Sr. Junior Gomes que
80 explicou a todos que o PROCON que atua dentro do Poder Legislativo, não possui a
81 competência de fiscalizar, somente de constatar e acionar os órgãos competentes,
82 como por exemplo o Ministério Público. Aduziu ainda que esse projeto de lei virá para
83 dar ferramentas para que o trabalho do PROCON seja melhor realizado. Fizeram uso
84 da palavra o vereador Edmilson Miguel Júlio e o Procurador Dr. Eliel Aguiar Baeta
85 Fernandes, informando que o projeto terá uma Emenda no artigo 10 com a seguinte
86 redação: *A responsabilidade pela fiscalização ficará a cargo dos órgãos de proteção ao*
87 *consumidor, enquanto as visitas de constatação e abertura de processos*
88 *administrativos decorrentes das reclamações, caberão ao Procon Câmara, conforme*
89 *consta na gravação de áudio da presente reunião. Entretanto, o projeto não pode ser*
90 *votado pela CCJ e demais comissões por falta de quórum. Dando continuidade, após*
91 *todos os esclarecimentos, o Presidente da CCJ, Edmilson Miguel Júlio, agradeceu a*
92 *presença de todos e não havendo nada mais a se tratar, em nome de Deus, declarou*
93 *encerrada a reunião, às 11h32min da qual foi lavrada a presente Ata, conforme consta*
94 *na gravação de áudio da 17ª Reunião Ordinária da CCJ de 2023, que depois de lida e*
95 *aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Relator e demais presentes.*
96



97 SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

98

99 VEREADORES PARTICIPANTES

100 *Josefina de Santana*

101

102 *Gabriela*

103 *Paula*

104

105 *Edson Miguel Faria*

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

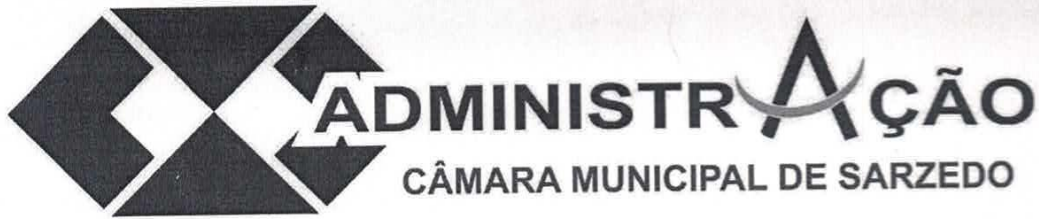
124

125

126





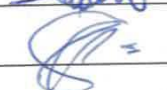

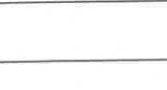
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO



LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ DE 2023 REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 09H30MIN., NO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA COM OS VEREADORES, E REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO PARA DISCUSSÕES SOBRE OS PROJETOS DE LEI 48,51,52 DE 2023 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 06 DE 2023 E PROJETO DE RESOLUÇÃO 07 DE 2023.

SARZEDO, 29 DE AGOSTO DE 2023.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
01	Edmilson Miguel Julio		CÂMARA
02	Samula Adriano Fervelato		Câmara
03	João Batista J. Gomes		Procon Sarzedo
04	Jose Luiz de Santana		Câmara
05	Eusebio Davio Bze' DA SILVA		SEC. FAZENDA
06	ROBERTO JOSE DAS SANTAS		SEFAZ
07	Gaby Tereza		Câmara
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

**PORTARIA Nº 71 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre o expediente do Legislativo de Sarzedo, durante o feriado do Dia da Independência do Brasil"

A Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, Vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, no uso de suas atribuições, alicerçado no Regimento Interno da Câmara que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e,

CONSIDERANDO

- I. A Lei Federal 662/1949, publicada em 7 de abril de 1949, que tornou o Dia da Independência um feriado nacional no dia 07 de setembro;
- II. O Decreto Municipal nº: 1612/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão desta data, o expediente/funcionamento da Câmara Municipal de Sarzedo será da seguinte forma:

- I - Dia 07 de Setembro de 2023 - (quinta-feira) - Fechado (Feriado);
- II - Dia 08 de Setembro de 2023 - (sexta-feira) - Fechado (Ponto Facultativo);
- III - Dia 11 de Setembro de 2023 - (segunda-feira), as atividades retornam normalmente com expediente de 08h às 17h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, em 04 de setembro de 2023.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

**PORTARIA Nº 72, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Regulamentar as atribuições dos cargos efetivos criados na Lei n.º 913/2023”

A presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o que determina o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando Os Princípios Constitucionais Republicanos inerentes à Administração Pública, previstos no art. 37, caput da Constituição Federal;

Considerando O disposto no art. 30 da Lei N.º 913/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas as atribuições dos cargos efetivos criados pela Lei 913/2023.

Art. 2º. Motorista (categoria B):

- I. Conduzir vereadores e servidores em serviço da Casa Legislativa.
- II. Realizar transporte de documentos, entregas e coletas.
- III. Zelar pela manutenção do veículo.
- IV. Manter sigilo sobre assuntos discutidos nas viagens.
- V. Operar veículos e transportar pessoas e cargas.
- VI. Protocolar ofícios e documentos.
- VII. Seguir normas de segurança e higiene.
- VIII. Cumprir outras atribuições determinadas pelo superior.

**Art. 3º. Auxiliar Administrativo II:**

- I. Prestar auxílio em serviços administrativos.
- II. Atender ao público, registrar recados e receber correspondências.
- III. Gerenciar chamadas telefônicas.
- IV. Digitar documentos.
- V. Operar softwares e sistemas de informática.
- VI. Realizar serviços externos.
- VII. Produzir cópias de documentos.
- VIII. Apoiar o superior imediato.
- IX. Acompanhar tarefas em outras áreas.
- X. Emitir informações, analisar dados e controlar processos.
- XI. Supervisionar ações.
- XII. Cumprir outras atribuições designadas pelo superior.

Art. 4º. Auxiliar De Informática

- I. Prestar auxílio em atividades de Informática.
- II. Fornecer suporte e solucionar problemas.
- III. Administrar servidores e equipamentos.
- IV. Operar dispositivos de processamento de dados.
- V. Instalar e configurar softwares e hardwares.
- VI. Cumprir outras tarefas determinadas pelo superior.

Art. 5º. Auxiliar De Serviços II:

- I. Auxiliar na preparação e acolhimento em eventos.
- II. Recepcionar autoridades e convidados.
- III. Registrar cartões de identificação.
- IV. Fornecer suporte operacional em eventos.
- V. Realizar manutenção e reparos em instalações internas.
- VI. Desempenhar funções de zeladoria.





- VII. Executar tarefas relacionadas ao progresso das atividades.
- VIII. Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
- IX. Cumprir outras tarefas determinadas pelo superior.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, em 05 de setembro de 2023.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Presidente da Câmara – 2023/2024

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SARZEDO/MG**

DOCUMENTO ORIENTADOR SOBRE AS ETAPAS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS - REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, QUADRIÊNIO 2024/2028, COM BASE NA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 003/202

CONSIDERANDO as legislações aplicáveis e as orientações técnicas em todos os níveis de governo, referentes ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sarzedo/MG - Quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO as deliberações já presentes na Resolução Editalícia n.º 003/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer informações claras e relevantes à sociedade sobre as Etapas de Votação e Apuração de votos;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público integralmente esta resolução, por meio do Diário Oficial do Município, bem como repassa informações relevantes por meio de mídias sociais, cartazes, faixas, folhetos, serviços de publicidade móvel e outros meios adequados, com o objetivo de orientar a população e regulamentar os procedimentos.

Art. 2º - Do Dia e Horário da Votação: 1º de outubro de 2023 (domingo), das 8:00 às 17:00;

§ 1º - Às 17:00, os portões de acesso aos locais de votação serão fechados, preferencialmente com a presença de força de segurança;

§ 2º - Aos eleitores que já estiverem na fila às 17:00, no local de votação, serão distribuídas senhas para garantir o exercício do voto;

§ 3º - O uso de celulares ou qualquer outro equipamento que possa capturar imagens durante o processo de votação será, estritamente, proibido;

Art. 3º - Dos Eleitores: A votação estará disponível para todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, inscritos como eleitores no município de Sarzedo/MG, cujos nomes estejam regularmente listados no Cartório Eleitoral até 90 dias antes da data da votação;

Art. 4º - Da Documentação Necessária: O voto será exercido mediante a apresentação do Título Eleitoral emitido pelo Cartório Eleitoral e um Documento Oficial com Foto, como

Avenida Rouxinol, nº 85 – Bairro São Joaquim – Sarzedo/MG – CEP: 32.450-000 / Telefone: (31) 3577-8916
E-mail: cmdca@sarzedo.mg.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SARZEDO/MG**

a Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional ou passaporte, ou ainda o E-título;

Art. 5º- Dos Locais de Votação: A votação será realizada em 04 (quatro) escolas, conforme definido nas Resoluções do CMDCA-SARZEDO n.º (s) 006/2023 e 013/2023, a saber:

I - ESCOLA MUNICIPAL MARINETE DAMASCENO PINHEIRO (Rua Irene Pinheiro de Avelar, 319 – Bairro Central Parque – Sarzedo/MG - Cep: 32.450-000)

Nesta escola votarão TAMBÉM os eleitores das seguintes escolas:

- A) ESCOLA MUNICIPAL ALAÍDE DE OLIVEIRA SALES;
- B) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA FILHO;
- c) ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERNESTO CARNEIRO SANTIAGO.

II - ESCOLA MUNICIPAL EVA FERNANDES CALDEIRA (Rua São Marcos, n.º 374 - Imaculada Conceição - Sarzedo – MG - Cep: 32.450-000)

Nesta escola votarão TAMBÉM os eleitores das seguintes escolas:

- A) ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINHEIRO DINIZ;
- B) ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SANTA ROSA DE LIMA;

III- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFIGÊNIA MENDONÇA PINHEIRO (Avenida João Pinheiro, n.º 236 – Bairro Brasília – Sarzedo/MG – CEP: 32.450-000)

Nesta escola votarão TAMBÉM os eleitores das seguintes escolas:

- A) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS;
- B) ESCOLA MUNICIPAL CÔNSUL MANOEL;
- C) ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO DIAS MAGALHÃES;
- D) ESCOLA MUNICIPAL MARIA MENDES DE SÁ.

IV - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA EUSTÁQUIA DE SOUZA (Rua Santa Efigênia, n.º 321 - Fazenda Santa Rosa – Sarzedo/MG – CEP: 32.450-000)

Nesta escola votarão SOMENTE os eleitores desta escola.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SARZEDO/MG**

§ 1º - Os eleitores serão organizados alfabeticamente, de "A" a "Z", pela Justiça Eleitoral, nas diversas seções correspondentes em cada uma das escolas designadas para a votação;

§ 2º - A definição do número de eleitores por Urna Eletrônica e a criação da Lista de Votantes são de responsabilidade da Justiça Eleitoral.

Art. 6º - A votação será uninominal, permitindo que o eleitor vote em apenas 1 (um) candidato. Com o objetivo de facilitar o processo de votação, serão produzidos vídeos, panfletos.

Parágrafo Único: No dia 30 de setembro de 2023 (sábado), as instalações das escolas designadas para a votação serão preparadas. Será afixada na entrada das salas de votação uma lista com os nomes dos candidatos registrados e seus respectivos números;

Art. 7º - Eleitores com dificuldades para votar, devido a analfabetismo, idade avançada ou deficiência, poderão contar com a assistência de uma pessoa de sua confiança durante o voto, com a autorização do presidente da mesa receptora de votos. Candidatos, fiscais e mesários **não** estão autorizados a prestar essa assistência.

Art. 8º - Fica estritamente proibida a formação de chapas ou campanhas conjuntas entre candidatos, sujeitos a penalidades conforme a legislação vigente.

Art. 9º - Composição das Mesas Receptoras de Votos:

- 01 (um) Presidente;
- 02 (dois) Mesários.

Art. 10 - Da organização Interna nas Escolas e Orientação aos Eleitores: Cada escola terá Apoiadores Logísticos designados pelo CMDCA e pela Prefeitura, os quais serão treinados pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral).

Art. 11 - Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:

- Participar do Treinamento do TRE/MG;
- Receber e conferir a Urna Eletrônica e os formulários da Comissão Organizadora do Processo de Escolha;
- Conferir a Urna Eletrônica;

Avenida Rouxinol, nº 85 – Bairro São Joaquim – Sarzedo/MG – CEP: 32.450-000 / Telefone: (31) 3577-8916
E-mail: cmdca@sarzedo.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SARZEDO/MG

- Iniciar a Urna Eletrônica;
- Emitir o Boletim Zerésima;
- Autorizar o início da votação;
- Tomar decisões sobre situações não previstas, registrando as ocorrências na Ata de Votação;
- Encerrar a votação;
- Autorizar o registro de ocorrências relatadas por Fiscais Credenciados ocorridas dentro da Seção de Votação, com a devida veracidade;
- Afixar ou autorizar a afixação de uma cópia do Boletim de Urna - BO na entrada da sala;
- Desligar e embalar a urna e os materiais de votação, encaminhando-os às autoridades competentes;
- Entregar cópias da Zerésima, Boletim de Urna e Ata de Votação à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, mediante Formulário de Protocolo;
- Solicitar a presença da Polícia Militar, se necessário.

Art. 12 - Compete aos Mesários:

- Participar do Treinamento do TRE/MG;
- Substituir imediatamente o presidente, se necessário;
- Auxiliar na organização da fila de votação e estabelecer prioridades;
- Verificar a documentação dos eleitores;
- Auxiliar no credenciamento dos eleitores;
- Colaborar com o presidente nas tarefas e atribuições designadas.

Art. 13 - Compete à Comissão de Suporte e Apoio Logístico:

- Organizar os espaços de votação e suporte, mantendo a limpeza e higiene;
- Gerenciar o transporte das Urnas Eletrônicas e das pessoas envolvidas no dia da votação;
- Afixar identificações nas Seções Eleitorais, incluindo a lista de candidatos com seus respectivos números;
- Supervisionar o credenciamento e a identificação das pessoas que usarão crachás;





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SARZEDO/MG

- Providenciar e distribuir alimentação em recinto fechado para as pessoas envolvidas no Processo de Escolha;
- Gerenciar a abertura e o fechamento dos acessos às escolas, preferencialmente com auxílio policial, e monitorar o fluxo e circulação de pessoas;
- Prestar assistência à Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

Art. 14 - Todas as pessoas envolvidas no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sarzedo/MG, incluindo candidatos e fiscais, devem portar crachás dentro das escolas designadas para a votação e apuração.

Parágrafo Único: É estritamente proibido às pessoas em serviço promover boca de urna, aliciamento de eleitores ou portar material de campanha durante o processo eleitoral.

Art. 15 - Não será permitida qualquer forma de propaganda no dia da eleição em locais públicos ou abertos ao público. A aglomeração de pessoas portando materiais de propaganda será considerada manifestação coletiva, seja ou não com o uso de veículos.

§ 1º - No dia da eleição, candidatos estão proibidos de:

- A. Utilizar espaço na mídia;
- B. Oferecer transporte aos eleitores;
- C. Usar alto-falantes, amplificadores de som, promover comícios ou carreatas;
- D. Distribuir material de propaganda política ou praticar aliciamento, coação ou manifestações que busquem influenciar o eleitor;
- E. Realizar qualquer forma de propaganda eleitoral, incluindo "boca de urna".

§ 2º - No dia da eleição, é permitida apenas a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por um candidato, utilizando bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

Art. 16 - A apuração dos votos ocorrerá no seguinte local:

- I - CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG (Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, n.º 199 – Centro – Sarzedo/MG CEP: 32.450-000);
- II – Horário: 60 minutos após o fechamento dos mapas de votação;
- III – A participação no local de apuração será restrita, visando garantir segurança, silêncio e condições adequadas para a execução dos trabalhos. Será permitida a presença da

Avenida Rouxinol, nº 85 – Bairro São Joaquim – Sarzedo/MG – CEP: 32.450-000 / Telefone: (31) 3577-8916
E-mail: cmdca@sarzedo.mg.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SARZEDO/MG**

equipe contratada pelo EXITUS Instituto, da equipe de apoio e logística, dos membros do CMDCA, incluindo a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, dos candidatos ou de seus fiscais credenciados (caso o candidato não participe), de representantes do Ministério Público e das forças de segurança;

IV – A totalização dos votos será conduzida pelo Conselho de Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Sarzedo. Serão utilizados mapas ou planilhas projetadas por meio de projetor de mídia, permitindo que todos os presentes acompanhem os resultados.

Art. 17 - Após a contagem dos votos e a totalização, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha declarará os candidatos eleitos, através de publicação oficial.

Art. 18 - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar em Sarzedo/MG fica autorizada a adotar medidas que agilizem as ações, desde que estejam em conformidade com as normas pertinentes;

Art. 19 - Qualquer cidadão, eleitor, candidato, servidor, pessoa a serviço da votação ou apuração, órgãos, entidades, empresas ou envolvidos direta ou indiretamente no processo de escolha que agir de má-fé estará sujeito às penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 20 - Todo o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Sarzedo será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, que terá conhecimento de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sarzedo;

Art. 21 – Este Documento Orientador entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 04 de setembro de 2023.


Cristiane Santos de Souza
Presidenta do CMDCA/Sarzedo